

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2061

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 544/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora.

RAFAELA VIEIRA DUARTE GONÇALVES – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO)
REG. 402214

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 545/2025

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado interinamente, o servidor RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.974, para o cargo de CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, durante as férias da titular do cargo FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 546/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ROSANA KASUE KUNIYA,

matrícula nº 91.698, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 153º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 547/2025

Designa servidores para comporem as Comissões que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2025 – SMS e o OFÍCIO nº 0133/SMS/2025, ambos da Secretaria de Saúde, nos quais a Secretária de Saúde solicita a designação de membros para as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Araguari e as Organizações da Sociedade Civil - OSC de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação das parcerias de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebradas entre o Município de Araguari e as Organizações da Sociedade Civil – OSC no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

I – COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A) ROUZIANE GOMES PIRES – PRESIDENTE;

B) FERNANDA VAZ ALVES – MEMBRO;

C) VAINÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA – MEMBRO;

II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E

AVALIÇÃO:

A) TÁIS VIEIRA MARQUES – PRESIDENTE;

B) ANA MARIA BEATRIZ SARDELA – MEMBRO;

C) SANDRA PIRES SANTOS DE OLIVEIRA – MEMBRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Thereza Christina Griep

TERMO ADITIVO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARISTELA RIBEIRO SCARPINS, portador(a) do RG nº 12019152 - PCMG, CPF nº 01098998146, e da Carteira de Trabalho Digital, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de fevereiro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 45.805.559/0001-27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - RP Nº 047/2024 - PROCESSO Nº 131/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES (ARLA 32, ÓLEO 2 TEMPOS E ÓLEO NÁUTICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 19/02/2025 à 19/02/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 42.899,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – FICHA: 192 – FONTE: 1500; 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 – FICHA: 319 – FONTE: 1500; 02.25.18.541.00.02.2015.3.3.90.30.00 – FICHA: 870 – FONTE: 1500; 02.1



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: LUBE PACK COMERCIAL LTDA – CNPJ: 46.310.289/0001-46 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - RP Nº 047/2024 - PROCESSO Nº 131/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES (ARLA 32, ÓLEO 2 TEMPOS E ÓLEO NÁUTICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 19/02/2025 à 19/02/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 1.535,60 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – FICHA: 192 – FONTE: 1500; 02.25.18.541.0002.2015.3.3.90.30.00 – FICHA: 870 – FONTE: 1500; 02.12.15.12.2.0002.2015.3.3.90.30.00 – FICHA: 544 – FONTE: 1500; 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – FICHA: 628 – FONTE: 1500; 02.19.08.244.0026.2058.3.3.90.30.00 – FICHA: 730 – FONTE: 1660. Araguari (MG), 10 de fevereiro de 2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP – CNPJ: 038.484.523/0001-23 – 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - RP Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 028/2024. É objeto do presente TERMO ADITIVO é o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2024, ÍTENS 01 e 02 - AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG – ÍTENS 08 e 09 – ÓLEO DE SOJA 900 ML. O objeto geral da contratação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, que fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - RP Nº 010/2024. OS PREÇOS DOS ÍTENS 01 e 02 (AÇUCAR CRISTAL) Pacote de 5 KG E ÍTENS 08 e 09 (ÓLEO DE SOJA) 900 ml, os valores REEQUILIBRADOS PASSAM A TER OS SEGUINTE VALORES: Item 01 e 02 – Açúcar Cristal: valor na Ata R\$ 17,70 – novo valor R\$ 17,96; Item 08 e 09 – Óleo de Soja: valor na Ata R\$ 6,50 - novo valor R\$ 7,93; Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo: Ficha 304 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 308 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 322 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 350 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 462 - Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 470 - Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 478 - Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 801 - Dotação Orçamentária 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600/1.621. Ficha 820 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600/1.621. Ficha 845 - Dotação Orçamentária 02.22..10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600. Ficha 856 - Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600/1.621. Ficha 506 - Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 667 - Dotação Orçamentária 02.16..08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 759 - Dotação Orçamentária 02.19..08.245.0026.2101.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.660. Ficha 779 - Dotação Orçamentária 02.19..08.245.0026.2402.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.660. Ficha 183 - Dotação Orçamentária 02.06..04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 28 de janeiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 - PROCESSO Nº 177/2021. CONTRATADA: J.P.S. SERVIÇOS OBRAS & CONSERVAÇÃO EIRELI. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição do Fiscal de Contrato, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0128/SME/2025, visando nomear o servidor AILSON VITAL DA LUZ (matrícula nº 0042544) em substituição à servidora MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE (matrícula nº 90361) com efeitos a partir de 07/02/2025 como fiscal de contrato do Contrato Administrativo nº 164/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 114/2021, Processo nº 177/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ÁREA PERMEÁVEL - SERVIÇOS DE PODA E CAPINA NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OFICINA DE MANUTENÇÃO, CRIFRA,

DEPÓSITO DE MATERIAIS PERMANENTES E UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CONFORME ESTUDO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. Araguari, 17 de Fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001,



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - ARAGUARI - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 18 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SEBASTIAO GUIOMAR PEREIRA	161.372.806-91	4069 /00001/2025
SEBASTIAO GUIOMAR PEREIRA	161.372.806-91	4069 /00002/2025
SEBASTIAO GUIOMAR PEREIRA	161.372.806-91	4069 /00003/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Humberto de Sousa	Matrícula: 00049972
Cargo: Fiscal Tributário / 10272024	Assinatura: HUMBERTO DE SOUSA-023276 96627

Data de afixação: 18/02/2025

Data de desafixação: 05/03/2025

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 069/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse de recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, nos termos do Plano de Trabalho n. 002/2.025. Araguari, 27 de janeiro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a Contratação de serviços gráficos para confecção de 500 blocos de Auto de Infração de Trânsito - AIT, cada bloco com 50x1 folha via copiativa, medindo 12 cm de largura por 21 de comprimento, cópia em duplex 190 g supremo 1x1, cor preto e branco, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de prestação de serviços



CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos dos serviços gráficos, informamos que todo material didático que se faça necessário deverá estar incluído neste, e poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana setrans@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que atenda o disposto na Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023, em que estabelece a prioridade de contratação nas aquisições públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual - MEI, dando outras providências.

V – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

VI – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município. Araguari/MG, 18 de fevereiro de 2025.

Elias Perpétuo Saraiva
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO



TÍTULO
TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024, de 25/09/2025, que entre si celebram, de um lado, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, a seguir designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu(sua) Secretário da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, Sr(a). Elias Perpétuo Saraiva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 621.681.266-15, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por seu(sua) Gerente de Departamento, Sr(a). DANIEL SILVA ANTONELLI, com fulcro no art. 174 e o §2º do art. 175 da Lei n. 14.133/2021. e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam em alterar o contrato com a inclusão do serviço "Infrações Migradas". Essa modalidade prevê o pagamento a CONTRATADA conforme apuração da quantidade de infrações migradas no período multiplicada pelo preço unitário de acordo com enquadramento na faixa correlata.

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Proc.Dados - Radar Migração - Com Imunidade - Faixa 01 - de 1 a 25.000	Infração Migrada	0	RS 1,31	RS 0,00
Proc.Dados - Radar Migração - Com Imunidade - Faixa 02 - de 25.001 a 50.000	Infração Migrada	0	RS 1,25	RS 0,00
Proc.Dados - Radar Migração - Com Imunidade - Faixa 03 - de 50.001 a 100.000	Infração Migrada	50.001	RS 1,19	RS 59.501,19
Proc.Dados - Radar Migração - Com Imunidade - Faixa 04 - de 100.001 a 250.000	Infração Migrada	0	RS 1,13	RS 0,00
Proc.Dados - Radar Migração - Com Imunidade - Faixa 05 - de 250.001 a 500.000	Infração Migrada	0	RS 1,07	RS 0,00
Proc.Dados - Radar Migração - Com Imunidade - Faixa 06 - de 500.001 a 750.000	Infração Migrada	0	RS 1,03	RS 0,00
Proc.Dados - Radar Migração - Com Imunidade - Faixa 07 - de 750.001 a 1.000.000	Infração Migrada	0	RS 0,98	RS 0,00



TÍTULO				
TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO				
Proc.Dados - Radar Migração - Com Imunidade - Faixa 08 - Acima de 1.000.001	Infração Migrada	0	RS 0,93	RS 0,00

1.2 As modificações indicadas acima representam uma majoração de **6,86%** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Em decorrência das modificações promovidas por este termo aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais) para R\$131.801,19 (cento e trinta e um mil e oitocentos e um reais e dezenove centavos) no primeiro mês e as demais sem alteração no valor de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais). O valor mensal será proporcional ao quantitativo de infrações migradas no período mensal em análise, vez que essa migração poderá ser em lotes, bem como o quantitativo descrito no quadro do item 1.1 pode ser inferior, a depender do quantitativo existente a ser migrado.

O valor anual de R\$ 867.600,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) para **R\$ 927.101,19** (novecentos e vinte e sete mil e cento e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir: Processo Administrativo de Contratação: Ficha 929/2024 Fonte 1500/1752/1759 Dotação 02.27.26.125.0040.2185.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.



TÍTULO
TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Brasília/DF o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.



TÍTULO
TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2025

PELO(A) CONTRATANTE:



ELIAS PERPÉTUO SARAIVA
Representante Legal

PELO SERPRO:



DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente de Departamento



GUILHERME ALVARES DA SILVA
Gerente de Divisão

PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – PROCESSO Nº 4590/2024

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Ademinas Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.052.649/0001-44, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver recursos decorrentes de Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial da União nº 40770008/OGU 2024, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.10.22.661.0016.2073 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 435 referente ao exercício 2024, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) em parcela única de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) conforme retificação do plano de trabalho apresentado às ff. 185/203, sem contrapartida pela entidade, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Ademinas Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.052.649/0001-44, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos atestando a disponibilização de Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial da União nº 40770008/OGU 2024, para a entidade beneficiada com a mesma, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do at. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o esgotamento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 19 de fevereiro de 2025.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 – PROCESSO Nº 4591/2024

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Ademinas Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.052.649/0001-44, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver recursos decorrentes de Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial da União nº 40770008/OGU 2024, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.10.22.661.0016.2073 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 435 referente ao exercício 2024, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em parcela única de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) conforme retificação do plano de trabalho apresentado às ff. 04/08, sem contrapartida pela entidade, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Ademinas Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.052.649/0001-44, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos atestando a disponibilização de Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial da União nº 40770008/OGU 2024, para a entidade beneficiada com a mesma, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do at. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o esgotamento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 19 de fevereiro de 2025.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

SAE

PORTARIA Nº 037/2015.

“Nomeia comissão para apuração e sanções administrativas às empresas e pessoas físicas que celebraram contratos com a mencionada autarquia”.

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade nomear Comissão para apuração e aplicações de sanções administrativas às empresas e pessoas físicas que celebraram contratos com a SAE, nos termos do Decreto nº 471 de 15 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de apuração e sanções administrativas, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores efetivos e comissionados:

PRESIDENTE:

- NATÁLIA MARTINS BRASIL FIORINDO MEMBROS:
- DAISY DE FÁTIMA F. PAGANINI (TITULAR)
- ANA CRISTINA DA CRUZ (TITULAR)
- SÔNIA CRISTINA VAZ DE PAIVA (SUPLENTE)
- VALÉRIA MARTINS VIEIRA (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto no Decreto Municipal nº 471 de 15 de setembro de 2023.

Art. 4º Os servidores designados na forma desta Portaria para comporem a Comissão de apuração e sanções administrativas, terão direito a gratificação especial de que trata a Lei Municipal nº 7.015 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE e no Correio Oficial do Município.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Felipe De Miranda
Superintendente da SAE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 – PROCESSO 1011/2024
 ADITIVO: 5/2025 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO)
 VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 13/02/2025 E 23/05/2029
 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 34/2024
 VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 23/05/2024 E 23/05/2029
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 23/05/2024
 VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 23/05/2024 E 23/05/2029 (CINCO ANOS)
 CONTRATADA AMVS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDE, Nº 20, CENTRO
 CIDADE/ESTADO: BARBACENA
 CEP: 36.200-018
 CNPJ 26.078.595/0001-91
 OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada diurna e noturna, na escala de 12x36 horas noturna e diurna e de 8 horas diurna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a Sede da Superintendência de Água e Esgoto e seus setores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1094 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
 VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO R\$ 15.849.000,00 (quinze milhões oitocentos e quarenta e nove mil reais)
 VALOR GLOBAL ANUAL DO R.P./CONTRATO C/ ADITIVO 5/2025 R\$ 16.624.839,60 (dezesseis milhões seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos.)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente SAE
 Araguari – MG, 13 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO 22/2021 – PROCESSO 789/2021
 ADITIVO: 07/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)
 VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 23/02/2025 E 23/02/2026
 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO: 01/2022
 VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 23/02/2022 E 23/02/2023 (01 ANO)
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 04/01/2022
 VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 23/02/2022 E 23/02/2026 (04 ANOS)
 CONTRATADA J.P.S SERVIÇOS OBRAS E CONSERVAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA HILDEBRANDÓ RODRIGUES BARBOSA, Nº 495, BAIRRO FÁTIMA
 CIDADE/ESTADO: ARAGUARI-MG
 CEP: 38441-561
 CNPJ 31.005.921/0001-70
 OBJETO INICIAL Execução de serviços de Limpeza e Conservação das Baterias de Poços, Estações Elevatórias de Esgoto, ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Poços Solteiros nas áreas operacionais da SAE.
 FICHA 1187
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.39.00.00
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
 VALOR DO ADITIVO 19/2022 R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O ADITIVO 19/2022 R\$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente SAE
 Araguari – MG, 17 de fevereiro de 2025.

FAEC**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORMALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS PELA MOVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- FAEC. UNIDADE BANCÁRIA BANCO DO BRASIL S/A. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0090-67, Valor Global Estimado: R\$ 9.780,12 (Nove mil e setecentos e oitenta reais e doze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas

alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 18 de fevereiro de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORMALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS PELA MOVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. UNIDADE BANCÁRIA BANCO DO BRASIL S/A. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 000.000/0090-67., Valor Global Estimado: R\$ 9.780,12 (Nove mil setecentos e oitenta reais e doze centavos), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 02 de janeiro de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Wederson Donizetti Prado Machado.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Processo nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, - CNPJ: 07.797.697/0001-95. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (DOZE) meses, e o prazo de execução do objeto contratual, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/03/2025 a 17/03/2026 firmado entre as partes, em 17/03/2023. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, com a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos I II, caput do artigo 57 e § 1 do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 18 de fevereiro de 2025.

OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**EXTRATO DO ESTATUTO****EXTRATO DO ESTATUTO DO MALOCCHIOS****MOTO CLUBE BRASIL**

O MALOCCHIOS MOTO CLUBE BRASIL é uma associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 58.477.641/0001-11. O Malocchios Moto Clube Brasil, tem a sua sede em Araguari-MG na Avenida Belchior de Godoy, 2150, B. Goiás, CEP 38442-204. Os objetivos da associação privada são: a promoção da fraternidade e cooperação entre motociclistas, participação sempre que possível de atividades sociais e cívicas, a realização de reuniões de confraternização entre os associados e com outros Moto Clubes ou motociclistas, interação com outras entidades afins e convívio entre os seus associados, prestação de serviços de boa utilidade à comunidade, promoção de convênios/termos de cooperação com entidades públicas ou privadas para obtenção de dotações e doações e contratos de gestão. Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, o Moto Clube adota os seguintes valores morais: companheirismo, iniciativa, fraternidade, respeito, igualdade, honra, irmandade, ética e disciplina. O Moto Clube adota os seguintes princípios e diretrizes: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, defendendo sempre no âmbito de suas atribuições a boa imagem do clube. Estimular e apoiar a defesa interesses comunitários, fomentando o espírito associativo. Em caso de dissolução do Moto Clube, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio e o remanescente financeiro, o qual será destinado a entidades de fins não econômicos, por deliberação da Assembleia Geral, obrigatoriamente às Instituições Municipais.

